



## **LITERATURA E CÁRCERE: UMA EXPERIÊNCIA NO CLUBE DE LEITURA APAC/MACAU**

*Jairo Gabriel Leonez Dos Santos<sup>1</sup>*

*Nielly Lizandra Silva de Oliveira<sup>2</sup>*

### **RESUMO**

O presente trabalho aborda as experiências de leitura desenvolvidas na Associação de Assistência aos Condenados (APAC) a partir do Clube de Leitura APAC/Macau e visa transparecer a importância da literatura no sistema prisional, a partir do desenvolvimento desta vivência. Como procedimento metodológico foram empregados círculos de leitura semanais na APAC/Macau baseados no livro “Círculos de leitura e letramento literário” de Rildon Cosson, além de observações participantes que tiveram como um dos resultados o relato em questão. Conclui-se o valor imprescindível da literatura no cárcere, sendo ela um instrumento na construção de um modelo prisional ressocializador e mais humanitário.

**Palavras-chave:** Clube de leitura. APAC/Macau. Literatura. Educação. Direito.

## **1 INTRODUÇÃO**

---

<sup>1</sup> Graduando em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, estagiário da Procuradoria Geral do Estado do Rio Grande do Norte e Membro do projeto de extensão Motyrum Penitenciário.

<sup>2</sup> Graduada em Serviço Social e Pedagogia pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Atualmente é assistente social na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Em um sistema carcerário desumano, negligenciado pelo estado e repudiado pela população, é de fundamental importância resgatar a dignidade das pessoas que nele estão pagando pelos seus delitos, independente do juízo de valor dado pela sociedade por essas transgressões. Em um inferno criado por homens e para os homens, no qual até mesmo Dante ficaria surpreso, a cidadania é extinta e a humanidade dos detentos esquecida.

Entretanto, em contraste a esse problema, surge o Clube de Leitura APAC/Macau como uma das soluções possíveis para tal contexto. Nesse sentido, tem-se como objetivo a garantia ao acesso a um dos direitos sociais mais importantes da constituição, o direito à educação, o qual é previsto no Art. 6º da Constituição Federal de 1988. Apesar de ser conhecida também como a “Constituição Cidadã”, tendo em vista o seu caráter de seguridade social, tal caráter é desprezado nos espaços prisionais brasileiros. O presente trabalho explicita a importância da educação não formal para pessoas privadas de liberdade, as quais muitas vezes tiveram esse direito à educação negado. Ademais, os autores deste artigo são membros do clube e procuram, através da vivência e de aportes teóricos, problematizar a necessidade de se levar uma maior seriedade para as ações ressocializadoras por meio da educação popular.

Além disso, um dos procedimentos utilizados nesta investigação foi a observação participante que consiste numa relação direta entre observadores e observados, sendo os observadores (os autores deste artigo) parte do contexto sob observação, modificando esse contexto ao mesmo tempo em que são modificados por ele.

Outrossim, não apenas promovendo o acesso à educação, o clube de leitura também promove dignidade aos seus participantes, tanto por meio do resgate da sua humanidade que as celas superlotadas esmagaram, quanto por meio da escuta das vozes que foram silenciadas pela brutalidade do cárcere. A experiência da APAC/Macau prova que a leitura pode contribuir de forma extraordinária para a ferramenta técnica-corretiva das prisões.

A respeito disso, a busca pela ressocialização por meio do processo técnico-corretivo das pessoas que estão no sistema prisional vem falhando há séculos, podendo-se dizer que, de acordo com os índices de reincidência, ocorre um processo inverso. É por meio da educação, e principalmente por ela, que se pode garantir a tão almejada ressocialização pelo sistema prisional de forma efetiva. Assim sendo, o clube de leitura busca trabalhar em cima dessa lógica, na qual, por meio da literatura, aqueles que estão privados de sua liberdade possam compreender, compartilhar e transformar sua realidade.

## **2 BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO SOBRE O SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO**

O sistema prisional brasileiro sofre duras críticas (com razão) sobre a sua finalidade, forma de atuação e seus resultados. Afinal, o que podemos extrair da realidade do sistema prisional brasileiro? Sobre seu caráter técnico-corretivo, Santos (2008, p. 14) afirma que “O projeto técnico-corretivo da prisão, cuja história registra 200 anos de fracasso reconhecido, marcado pela reproposição reiterada do mesmo projeto fracassado, se caracteriza por uma eficácia invertida, com a reprodução ampliada da criminalidade pela introdução de condenados em carreiras criminosas”. Esse fracasso é consequência de uma incompatibilidade da forma de atuação com o objetivo esperado. Da mesma forma que é impossível colher rosas em um jardim regado por lava, não é possível ressocializar pessoas com práticas abusivas e desumanas. Essas práticas frequentes nos presídios brasileiros são condutas capazes de ultrapassar o absurdo, se tornando inimagináveis para a realidade dos inúmeros cidadãos os quais habitam os exteriores dos grandes muros dos presídios brasileiros.

Dessa forma, na tentativa de melhorar essa realidade, foi requerido ao supremo tribunal federal, no ano de 2015, o reconhecimento de inconstitucionalidades nos sistemas prisionais brasileiros. Sendo definido como um sistema prisional vexaminoso, o relator da época, Ministro Marco Aurélio, relata que:

A maior parte desses detentos está sujeita às seguintes condições: superlotação dos presídios, torturas, homicídios, violência sexual, celas imundas e insalubres, proliferação de doenças infectocontagiosas, comida imprestável, falta de água potável, de produtos higiênicos básicos, de acesso à assistência judiciária, à educação, à saúde e ao trabalho, bem como amplo domínio dos cárceres por organizações criminosas, insuficiência do controle quanto ao cumprimento das penas, discriminação social, racial, de gênero e de orientação sexual (Aurélio, 2015, p. 5).

A respeito disso, mesmo com o reconhecimento das inconstitucionalidades do sistema prisional por todos os ministros da época, não houve mudanças efetivas no nosso sistema carcerário. Isso se deu mesmo em face da forma de atuação prática do sistema prisional ferir tanto os direitos fundamentais para a existência humana, quanto um dos princípios estruturantes da Constituição Federal de 1988: o princípio da dignidade humana, previsto no Art. 1 inciso III da Constituição Federal de 1988.

Dessa maneira, o resultado proveniente da desumanidade existente no cárcere é notório. Mesmo com uma dificuldade de contabilizar com exatidão os números de reincidência criminal no Brasil, o presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) afirma que o número de reincidentes no Brasil é de 70%. Embora pesquisas realizadas mais recentemente indiquem uma porcentagem menor, ainda é assustador o número de reincidentes criminais no Brasil. De acordo com os dados mais recentes do Depen, publicado em 2022, a média de reincidência brasileira pode chegar a números superiores a 30% em um período de cinco anos.

Portanto, quando compreendemos o sistema prisional brasileiro de forma prática, observamos um sistema voltado puramente para uma lógica retributivista. Assim sendo, é caracterizado por um nível de desumanidade e negligência do Estado no qual a dignidade é diariamente violada e a ressocialização ineficiente. A respeito desse assunto, para Warburton (2008, p. 125), “o retributivismo parece se nutrir de sentimentos de vingança. Querer ir à desforra é a reação humana básica ao se sentir prejudicado.”.

Por conseguinte, diante de um cenário tão assombroso e complexo, no qual a ideia de justiça confunde-se com a de vingança, a educação pode ter um papel central no combate a essa realidade, sendo ela capaz de propagar a esperança de um mundo mais justo, solidário e livre.

### **3 O CLUBE DE LEITURA APAC/MACAU**

Tendo seu início na Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) de Macau, um espaço privilegiado se comparado ao sistema carcerário convencional, o clube de leitura desenvolveu-se de uma forma extraordinária. A APAC é uma entidade jurídica sem fins lucrativos a qual foi criada em 1972, na cidade de São José dos Campos–SP, pelo advogado e jornalista Mário Ottoboni (FBAC, 2022). Na APAC, os privados de liberdade são denominados “recuperandos” e, junto com os voluntários e funcionários atuantes no espaço, é feita a fiscalização da segurança e do cumprimento das normas. Ademais, a rotina rigorosa, apresentada pelos próprios recuperandos, inicia-se às 06h00 com a organização dos dormitórios e o dia é preenchido com diversas atividades laborais e de estudo, além do tempo dedicado à espiritualidade.

Nesse sentido, sob os cuidados da APAC, segundo a Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados (FBAC), um privado de liberdade custa para o Estado um terço do que em presídios convencionais. Além disso, nas Associações não existem policiais penais e a

segurança material consiste basicamente em cerca elétrica e concertina. Apesar disso, “Os resultados positivos, tais como baixo índice de reincidência, baixo custo, ausência de violência e rebeliões, poucas fugas, têm contribuído para que a metodologia APAC seja conhecida e aplicada.” (FBAC, 2022).

Dessa maneira, é dentro de tal instituição que nasce o Projeto Clube de Leitura APAC/Macau. Como integrantes do Clube, além dos recuperandos, o projeto contou com a ajuda da professora de língua portuguesa e literatura Larissa Alberti, e posteriormente o professor de língua portuguesa Paulo Henrique, ambos vinculados ao Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN), além de uma extensionista do mesmo instituto e outros quatro extensionistas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, sendo três do curso de Pedagogia e um do curso de Direito. É importante destacar também que os recuperandos possuem diversos graus de instrução: alguns com ensino superior completo, outros com ensino médio completo ou incompleto e ainda aqueles que não foram alfabetizados. A respeito dos analfabetos, eles representam um dos motivos pelos quais se optou por utilizar o formato de leitura coletiva, permitindo a inclusão de todos aqueles que possuem interesse em participar do projeto, inclusive os que não possuem familiaridade com a leitura e a escrita.

Ademais, no Clube de Leitura APAC/MACAU percebemos a educação não-formal como uma ferramenta importante na disponibilidade de um campo alternativo para várias discussões através da literatura. A atuação do projeto contou , além dos momentos voltados para a leitura, com dois saraus literários desenvolvidos pelos próprios recuperandos, que, envolvidos com a literatura, construíram poemas, prosa e arte para a exposição no evento. Os saraus foram importantes ferramentas incentivadoras para a motivação da criação e expressão de diversas manifestações artísticas, além de se constituir em um local de troca de conhecimento, tanto no dia oficial das apresentações, quanto no processo de escolha do que seria apresentado. Durante essas escolhas houve constante troca entre os pares, de modo pelo qual favoreceu a ampliação de discussões políticas, uma vez que algumas dessas escolhas abordavam questões sociais de forma direta ou indireta. Dessa forma, podemos dizer que o sarau, assim como o seu planejamento, foi perpassado por uma educação cidadã.

Além disso, desde abril de 2021, quando o projeto foi iniciado, foram realizadas duas campanhas de arrecadação para a compra de livros físicos, além de termos recebido a doação de outra obra, por meio do próprio autor do livro doado. A respeito disso, nas campanhas conseguimos comprar duas das obras as quais lemos até o momento, sendo um exemplar para cada recuperando, totalizando três exemplares físicos por participante do Clube. Ao fazermos

essa aquisição, percebemos a importância do material palpável, pois permitiu uma maior fluidez da leitura, facilitou o entendimento dos recuperandos alfabetizados e, além disso, teve um papel importante na construção de uma identidade leitora, este sendo perceptível até mesmo naqueles que possuem mais dificuldades na decodificação dos textos.

Nesse ínterim, em um período de 1 ano e 6 meses foi desenvolvida a leitura coletiva de seis obras, sendo elas: Escritos de amor e Outros Versos, do autor potiguar Gabriel Miranda; Poesia com Rapadura, do poeta Bráulio Bessa; A Morte e a Morte de Quincas Berro D'água, do autor Jorge Amado; O Bem-amado, do autor Dias Gomes; O Auto da Compadecida, do escritor Ariano Suassuna; e O Menino do Pijama Listrado, escrito por John Boyne. As histórias e os gêneros escolhidos são diversos, assim como as discussões do grupo, que são extremamente proveitosas e abertas após a leitura de um capítulo. Nesse ponto, os debates tomam uma boa parte do momento de atuação do clube, mas são sempre incentivados a acontecer. Ademais, nos encontros, através das leituras, são discutidos vários temas, desde sentimentos como amor, saudade, alegria; relatos pessoais, até questões políticas, étnicas, sociais e religiosas. No Clube de Leitura, antes de professores, extensionistas e recuperandos, somos membros, discutindo horizontalmente o que nos interessar, sensibilizar e desejar no momento.

Para além da superfície, o clube de leitura apresenta inúmeros objetivos, sendo eles, a partir de sua metodologia singular, alcançados no decorrer de sua atuação. Não preocupado apenas em ressocializar o indivíduo, o clube se preocupa com outras particularidades do atual estado de cada ser humano que faz parte dele. Para além de agir como uma “máquina ressocializadora” do estado, não se deve ignorar a complexidade de cada ser presente naquele ambiente.

Ademais, segundo o levantamento de dados estatísticos da secretaria nacional de políticas criminais do mês de junho do ano de 2022, 376.522 pessoas privadas de liberdade não concluíram o ensino fundamental no Brasil, no qual mais de 20.000 dessas pessoas são analfabetas (SNPP). Diante de uma realidade tão catastrófica, o clube de leitura em sua execução tende a melhorar esse cenário, pois visa desenvolver habilidades de leitura e escrita para aqueles que participam dessa atividade.

Para além de juntar palavras e combinar a sonoridade das sílabas, é objetivo do clube estimular o pensamento crítico daqueles que se integralizam a ele, já que, a partir das discussões voltadas para uma determinada obra, floresce o pensamento crítico acerca de variados assuntos abordados em discussões posteriores ao momento de leitura. A literatura é uma das grandes

responsáveis pelo desenvolvimento desse pensamento crítico, portanto é imprescindível ao processo educacional de qualquer ser humano.

Por conseguinte, enquanto floresce o pensamento crítico, se cativa o interesse pela leitura e desenvolve-se um hábito o qual cada vez mais toma conta da rotina daqueles que se encontram por sua vez submersos nessa realidade. Nesse sentido, uma vez motivados a explorar o mundo da literatura, influenciados pela mesma força que impulsionava Pandora a abrir o presente de Júpiter, descobrem um universo novo capaz de apresentar-lhes diversas perspectivas sobre a realidade na qual estão inseridos e as suas particularidades.

Além disso, outro propósito entrelaçado ao modelo de atuação do clube de leitura é o de partilha de ideias e perspectivas a partir da leitura e discussão em conjunto. Os debates gerados nos momentos posteriores à leitura contribuem com a fomentação de novas ideias e compreensão da obra apresentada para cada um dos privados de liberdade. Portanto, o caráter singular da atuação do clube tem como um de seus objetivos o desenvolvimento de um pluralismo de ideias. É importante destacarmos, no entanto, o cuidado que temos com a categoria compreensão, entendendo-a não necessariamente como uma consequência da leitura, pois para que os sentidos sejam construídos é preciso “um leitor ativo, que faz previsões, pensa sobre o que escuta ou lê, formula e testa hipóteses, elaborando significados na sua interação com o texto” (Brandão, 2006, p. 61), sendo esses significados coerentes com as leituras realizadas.

Por fim, mas não menos importante, a busca pela remição de pena pela leitura e por estudo compõe outro objetivo fundamental do clube de leitura. A respeito desse assunto, a remição de pena por leitura de pessoas que estão privadas de liberdade ocorre a partir da leitura da obra apresentada pelo clube e desenvolvimento de uma resenha responsável por comprovar a leitura do participante. Seguindo, portanto, a resolução n.º 391 de 10/05/2021 do Conselho Nacional de Justiça:

Art. 5º Terão direito à remição de pena pela leitura as pessoas privadas de liberdade que comprovarem a leitura de qualquer obra literária, independentemente de participação em projetos ou de lista prévia de títulos autorizados, considerando-se que:  
[...]

V – para cada obra lida corresponderá a remição de 4 (quatro) dias de pena, limitando-se, no prazo de 12 (doze) meses, a até 12 (doze) obras efetivamente lidas e avaliadas e assegurando-se a possibilidade de remir até 48 (quarenta e oito) dias a cada período de 12 (doze) meses. (BRASIL, 2021)

Além da remição de pena pela leitura, o clube de leitura também leva para o indivíduo privado de liberdade a possibilidade de remir sua pena através do estudo. Tendo em vista a existência de um número alarmante de analfabetos no sistema prisional, o clube consegue alcançar essas pessoas como uma atividade de ensino, promovendo acessibilidade para todos os níveis distintos de escolaridade que se encontram no sistema prisional brasileiro, baseando a sua atividade no Art. 126 da LEP (Lei de Execução Penal) que diz:

Art. 126. O condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto poderá remir, por trabalho ou por estudo, parte do tempo de execução da pena.

§ 1º A contagem de tempo referida no caput será feita à razão de:

I - 1 (um) dia de pena a cada 12 (doze) horas de frequência escolar - atividade de ensino fundamental, médio, inclusive profissionalizante, ou superior, ou ainda de requalificação profissional - divididas, no mínimo, em 3 (três) dias;

### 3.1 A METODOLOGIA ADOTADA PELO CLUBE DE LEITURA APAC/MACAU

A metodologia adotada no Clube de Leitura APAC/Macau tem como base o livro “Círculos de leitura e letramento literário”, do professor Rildo Cosson. Tal obra toma como “norte” a importância do círculo de leitura com um caráter formativo, no qual gera uma aprendizagem coletiva e ampliação dos horizontes daqueles que participam do clube.

Entretanto, tendo em vista as particularidades do sistema prisional brasileiro, o método do círculo de leitura é pensado e desenvolvido para que haja a participação e inclusão de todos que se interessarem pela leitura, não excluindo ninguém, independente da escolaridade. Dessa forma, a sua característica principal é a inclusão de membros de variados graus de instrução no clube e, assim sendo, é possível desenvolver debates e discussões incríveis no qual há uma participação geral onde todos podem contribuir, pois as leituras são feitas coletivamente, favorecendo aqueles que possuem mais afinidade com a leitura oralizada.

Ademais, os momentos são vivenciados uma vez por semana, com duração de 01h30min cada e consistem em lermos coletivamente obras literárias e discuti-las à medida que avançamos na leitura. A respeito disso, a escolha das obras se dá por meio de votação e cada extensionista e professor indica uma obra. Dessa forma, é apresentado um resumo da história, fala-se um pouco sobre o autor e a estrutura do livro e, após todas as apresentações, abrimos para votação e o livro mais votado é o que deverá ser lido. Um dos requisitos para a escolha da

indicação por nós extensionistas e pelos coordenadores do projeto é a disponibilidade da obra em PDF, pois o projeto não possui verba para arcar com a compra de obras físicas, sendo esta uma das nossas dificuldades.

### 3.2 A GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO NA APAC/MACAU

O direito à educação no Brasil foi um direito conquistado ao decorrer do tempo, sendo possível observá-lo em tratados internacionais, cujo Brasil é signatário, e no art. 205 da própria Constituição Federal de 1988, cujo em seu texto expressa que:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Além disso, quando pensamos em processos de ensino e aprendizagem é comum que uma das primeiras coisas que nos venha à cabeça seja o ambiente escolar. Libâneo (2013, p. 13), entretanto, nos diz que “(...) o processo de ensino – objeto de estudo da Didática – não pode ser tratado como atividade restrita ao espaço da sala de aula.”. Dessa maneira, a prática educativa pode estar em diversos espaços além da escola: nos hospitais, nas empresas, no campo, nos presídios. Essa desvinculação com o ambiente formal não quer dizer que as aprendizagens sejam menos importantes ou significativas. Entendemos que a educação não deve ser direcionada apenas para o mercado, embora esse fator seja importante, mas também para a formação pessoal, comunitária e cidadã dos educandos envolvidos. Assim sendo, a nossa prática profissional não está afastada do contexto político, econômico, social e até material no qual estamos inseridos e essas reflexões são importantes para uma prática pedagógica ética e coerente em contextos não escolares como é o caso do Clube de Leitura desenvolvido na APAC/Macau.

Além disso, em experiências educacionais nos contextos não escolares, muitas vezes, identificamos um processo de exclusão anterior dos educandos em que muitos passaram pela escola, porém, por vários motivos, abandonaram (ou foram direta ou indiretamente expulsos). O direito universal à educação encontra obstáculos para se concretizar sendo o acesso e a permanência desigual em nosso país. Dados de 2016 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística mostram, por exemplo, que negros são mais afetados por essa desigualdade tendo

uma maior porcentagem entre pessoas sem instrução e uma menor entre pessoas com ensino superior completo. As estatísticas indicadoras da exclusão educacional são marcantes nos presídios brasileiros. O Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias do primeiro semestre do ano de 2023 mostra que no Rio Grande do Norte a maioria dos privados de liberdade possuíam ensino fundamental incompleto (4.079), em contrapartida apenas 35 possuem ensino superior completo e apenas 1 possui escolaridade acima do ensino superior completo. Essa disparidade também é vista no caso de pessoas em prisão domiciliar com monitoramento eletrônico. Quanto a cor de pele/raça/etnia o Levantamento Nacional mostra que a maior parte da população carcerária do Rio Grande do Norte é composta por pardos e pretos, sendo 5.917 de uma população total de 7.290.

Por conseguinte, pensando nesse cenário de desigualdade em relação ao acesso e permanência à educação, o Clube de Leitura é uma das iniciativas que somam esforços para tentar equilibrar essa balança das desigualdades. Dessa maneira, na nossa experiência evidenciamos não só o acesso à leitura literária, mas também avanços em eixos da alfabetização, como compreensão e valorização da cultura escrita, oralidade, leitura e produção de textos.

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

É inegável que a literatura tem um papel transformador na vida de qualquer ser humano, pois cada livro carrega em si diversas ideias, podendo mudar completamente nossas perspectivas sobre a vida na medida em que ampliamos nosso conhecimento. Assim, o contato humano com a literatura é, sem dúvida alguma, um passo à frente no progresso da sociedade.

Portanto, a inserção de um projeto de leitura no sistema carcerário brasileiro torna a ressocialização dos indivíduos algo real e possível, sendo a literatura uma eficiente ferramenta no combate ao fracassante retributivismo penal com o qual nos deparamos nas penitenciárias de nossa nação. Além de contribuir para o cumprimento da Constituição Federal de 1988, no qual o direito à educação (direito de primeira geração) é um direito fundamental para todos os cidadãos, não cabendo a ninguém fazer um juízo valorativo de “bem” ou “mal” acerca da cidadania.

Destarte, a existência do clube do livro na Apac cumpre todos os objetivos almejados a partir de sua consolidação no sistema. É notório, então, o avanço interpretativo dos

recuperandos e o aumento de desempenho na produção textual, além da sensibilidade adquirida por cada membro do clube a partir das discussões literárias impostas nos encontros.

Por fim, é indiscutível a existência de um ambiente propício para o desenvolvimento do projeto. Entretanto, a experiência desenvolvida no clube de leitura da Apac/Macau, embora o modelo apaqueano contribua para o seu sucesso, pode ser desenvolvida em outros sistemas prisionais encontrados no Brasil sem alterações significativas no método. Inclusive, a expansão dos projetos de leitura nos sistemas prisionais brasileiros é necessária, e o clube de leitura desenvolvido na Apac mostra que esta é uma iniciativa viável que traz consigo uma singularidade em seu modelo, sendo ele inclusivo e humano.

## REFERÊNCIAS

BRANDÃO, Ana Carolina Perrusi. O ensino da compreensão e a formação do leitor: explorando as estratégias de leitura. *In: Práticas de leitura no ensino fundamental. Belo Horizonte: Autêntica*, p. 59-75, 2006.

BRASIL. **Relatório de Informações Penais - RELIPEN**, primeiro semestre de 2023. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública. Secretaria Nacional de Políticas Penais, 2023. Disponível em: <<https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/relipen/relipen-1-semester-de-2023.pdf>> . Acesso em: 13 mar. 2024.

CÂNDIDO, Antônio. **O direito à Literatura**. In: CÂNDIDO, Antônio. Vários escritos. São Paulo: Duas Cidades, 1995.

COSSON, Rildo. **Círculos de leitura e letramento literário**. São Paulo: Contexto, 2014.

FBAC. **Portal FBAC**. O que é APAC?. s.d. Disponível em: <<https://fbac.org.br/o-que-e-a-apac/>>. Acesso em: 20 de abril de 2023.

IBGE. **Portal do IBGE**. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios-PNAD. 2015. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9127-pesquisa->

nacional-por-amostra-de-domicilios.html?=&t=downloads>. Acesso em: 27 de outubro de 2023.

LIBÂNEO, José Carlos. **Didática**. São Paulo: Cortez Editora, 2013.

LIMA, Antônio; OLIVEIRA, Patrick. Raio-x do sistema prisional em 2021. **G1**, [S.l.], 17 de maio de 2021. Disponível em: <<https://especiais.g1.globo.com/monitor-da-violencia/2021/raio-x-do-sistema-prisional>>. Acesso em: 24 de agosto de 2023.

ONU. ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, de 10 de dezembro de 1948. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>>. Acesso em: 25 de outubro de 2022.

SANTOS, Juarez Cirino dos. **Direito Penal. Parte Geral**. 3 ed. Curitiba. Lumen Juris, 2008.

## **LITERATURE AND PRISON: AN EXPERIENCE AT THE APAC/MACAU READING CLUB**

### **ABSTRACT**

The present work addresses the reading experiences developed at the Association for Assistance to Convicts (APAC) from the APAC/Macau Reading Club and aims to highlight the importance of literature in the prison system, based on the development of this experience. As a methodological procedure, weekly reading circles were used in APAC/Macau based on the book “Reading Circles and Literary Literacy” by Rildon Cosson, in addition to participant observations that had as one of the results the report in question. The essential value of the literature in prison, which is an instrument in the construction of a resocializing and more humanitarian prison model.

**Keywords:** Reading club. Apac/MACAU. Literature. Education. Rights.

